



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1176/2015 de 24-02-2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1173/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com construção de Unidade Básica de Saúde, com recursos originários do Governo Federal – Ministério da Saúde, tendo os seguintes códigos e valores:

06-Secretaria Municipal da Saúde

06.02-Fundo Municipal da Saúde

06.02.10.301-Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.00019-Serviços de Assistência Saúde Pública

06.02.10.301.00019.1092– Construção Unidade Básica de Saúde – UBS AGUA BRANCA

44.90.51.00.0000-Obras e Instalações R\$ 408.000,00

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1173/2014 de 23-12-2014, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2015”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 24 de fevereiro 2015.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO